



Administração 2017/2020

Praça Antonio Prado, 70 | Centro | CEP 14860-000

PABX: (16) 3943-9400 | Fax: (16) 3943-1140

CNPJ 45.370.087/0001-27

LEI N°. 2.471, DE 14 DE JUNHO DE 2.018.

“Denomina LARISSA CAJAIBA DA CRUZ

rotatória que menciona e dá outras providências”.

MITUO TAKAHASI, Prefeito Municipal de Barrinha, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc.

FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE BARRINHA, Estado de São Paulo, aprovou e ele sanciona, promulga e publica a seguinte Lei:

Artigo 1º. – Passa a denominar-se LARISSA CAJAIBA DA CRUZ a rotatória localizada na Avenida Presidente Costa e Silva, na altura do número 1.782, frente ao Auto Posto Bombonato e constante no mapa cadastral da cidade,

Artigo 2º. – O Setor competente da Municipalidade encarregar-se-á das providências necessárias ao efetivo cumprimento da presente Lei.

Artigo 3º. – As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Artigo 4º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

P.R. e afixe-se no local de praxe.

Barrinha, 14 de junho de 2.018.

MITUO TAKAHASI

Prefeito Municipal